

LEI Nº 405/05

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Parque Histórico de Carambeí .

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Parque Histórico de Carambeí, com sede em Carambeí.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE OUTUBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal